



## HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

### TURMA A

Exame de dia 25 de Junho de 2018

### GRELHA DE CORRECÇÃO

#### I

Desenvolva **um** dos seguintes temas:

1. Ascensão e decadência do direito prudencial na história do direito português.  
**Aspectos a abordar:** *Desenvolvimento dos seguintes tópicos: renascimento do direito romano justinianeu, causas; noção de direito prudencial; o Corpus Iuris Civilis, noção e caracterização; as escolas jurisprudenciais, sua evolução; a Escola dos Glosadores e o método da Glosa; a Escola dos Comentadores e o método do comentário; a metodologia analítico-problemática das escolas jurisprudenciais medievais; o Direito Prudencial como fonte de Direito nas Ordenações, caracterização e sua evolução ao longo das Ordenações; a recepção do direito romano justinianeu em Portugal, causas e caracterização; fundamento da vigência do direito romano jurisprudencial, a diferença entre a ratio scripta e a iurisdictio imperii; as críticas humanistas ao método prudencial medieval; referência à divergência doutrinária sobre a entrada, ou não, do humanismo jurídico em Portugal nas Ordenações Manuelinas, a opinião comum dos doutores e a opinião de Bártolo; o usus modernus pandectarum e as reformas racionalistas em Portugal: a Lei da Boa Razão e o afastamento do Direito Prudencial;*
2. Justiça, lei natural e lei humana no pensamento jurídico medieval.  
**Aspectos a abordar:** *a noção de justiça na época medieval portuguesa; a justiça como causa, origem e fundamento do direito; referência à continuidade entre o pensamento greco-romano e o pensamento judaico-cristão; a justiça como virtude, referência e caracterização dos elementos de habitualidade e de voluntariedade; os vários tipos de justiça, justiça universal, justiça particular; a questão da determinação do “seu”, a prudentia como virtude instrumental; as*

*modalidades de justiça, distinção entre Santo Agostinho e São Tomás de Aquino; a justiça objectiva, caracterização; noção de direito supra-positivo e os vários tipos de lei segundo São Agostinho e São Tomás de Aquino;*

3. O racionalismo jurídico em Portugal

**Aspectos a abordar:** *Desenvolvimento, entre outros, dos seguintes tópicos: Racionalismo jurídico, iluminismo jurídico: enquadramento e caracterização; a Lei da Boa Razão, influências racionalistas na ordenação das fontes de Direito; a reforma Pombalina dos Estatutos da Universidade, a influência de Luis António Verney; a questão do Novo Código, influências racionalistas nos escritos de Mello Freire e Ribeiro dos Santos;*

## II

Responda a **três** das seguintes questões:

1. *Usus Modernus Pandectarum.*

**Aspectos a abordar:** *Iluminismo jurídico: a crítica ao método prudencial, caracterização; usus modernus pandectarum, noção e caracterização; da escola dos comentadores para a escola histórica; direito romano “vivo” vs direito romano “obsoleto”, caracterização; a Lei da Boa Razão e o usus modernus pandectarum, caracterização da posição do direito romano; a reforma Pombalina dos Estatutos da Universidade; usus modernus pandectarum e o direito natural*

2. *Justiça distributiva e justiça comutativa.*

**Aspectos a abordar:** *noção de justiça medieval, os vários tipos de justiça; justiça particular segundo São Tomás de Aquino e Santo Agostinho; justiça distributiva vs justiça comutativa, noção e caracterização; justiça e direito na época medieval.*

3. *Glosa de Acúrsio.*

**Aspectos a abordar:** *o renascimento do Direito Romano, identificação das suas causas; Escola dos Glosadores, menção às principais referências; método da Glosa; caracterização da metodologia das escolas jurisprudenciais medievais, método analítico-problemático; posição da Glosa de Acúrsio na hierarquia das fontes subsidiárias nas Ordenações, menção à sua evolução e articulação com a opinião de Bártolo e a opinião comum dos doutores; Glosa de Acúrsio e a Lei da Boa Razão;*

**Aspectos a abordar:** *caracterização do direito penal medieval português; identificação e distinção entre perda de paz relativa e perda de paz absoluta; pluralismo e a titularidade do “ius puniendi”; regulação do direito penal desde*

*as práticas consuetudinárias às primeiras leis de 1211 e à legislação de D. Afonso IV; reacções legislativas contra a vindicta privada*

4. Humanismo Jurídico.

**Aspectos a abordar:** *humanismo jurídico, noção e caracterização; a crítica filológica e metodológica ao método prudencial, caracterização; historicismo, caracterização; mos italicus vs mos gallicus; impulso racionalista, razão e direito romano; o humanismo jurídico em Portugal, possíveis manifestações;*

5. Cartas de privilégio.

**Aspectos a abordar:** *noção de cartas de privilégio; tipos de cartas de privilégio, noção e caracterização; direito outorgado e direito pactuado, noção e caracterização; evolução dos tipos de cartas de privilégio no direito português;*

6. Código Visigótico.

**Aspectos a abordar:** *evolução do Direito Visigótico, menção aos vários monumentos jurídicos; tese da territorialidade versus tese da personalidade; as várias formas do Código Visigótico e respectiva estrutura; vigência do Código Visigótico no reino de Portugal, divergência entre Braga da Cruz e Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque;*

7. Critério do Pecado.

**Aspectos a abordar:** *importância das Ordenações; as fontes imediatas das Ordenações; as fontes subsidiárias das Ordenações; relação entre o Direito Canónico e o Direito Romano, caracterização do critério do pecado; a evolução do critério do pecado ao longo das Ordenações; o Direito Canónico e a Lei da Boa Razão;*

8. Composição e perda de paz.

**Aspectos a abordar:** *caracterização do direito penal medieval português; identificação e distinção entre perda de paz relativa e perda de paz absoluta; a perda de paz relativa e a composição, significado da composição, caracterização da figura da composição e os vários tipos; pluralismo e a titularidade do “ius puniendi”; regulação do direito penal desde as práticas consuetudinárias às primeiras leis de 1211 e à legislação de D. Afonso IV; reacções legislativas contra a vindicta privada*

9. Decreto de Graciano.

**Aspectos a abordar:** *identificação do Direito Canónico como fonte de direito relevante no período pluralista; definição de Direito Canónico e respectiva*

*evolução; fontes do Direito Canónico, a distinção entre fontes *essendi* e fontes *cognoescendi*, menção das respectivas fontes; composição do Corpus Iuris Canonici, respectivos livros e datas; aplicação do Direito Canónico nos Tribunais Régios e Tribunais Eclesiásticos, critério da matéria, da pessoa e do pecado, privilégio de foro; Cúria de 1211; *utrumque ius* e influência do Direito Canónico em vários ramos do Direito.*

### III

Comente **uma** das seguintes afirmações:

1. O movimento da codificação foi preparado na segunda metade do século XVIII.  
**Aspectos a abordar:** *contexto histórico-filosófico do projecto de reforma das Ordenações no reinado de D. Maria I; formação das Juntas e nomeação de Mello Freire; projectos de Mello Freire e sua apreciação sucinta; censura e debate entre Mello Freire e Ribeiro dos Santos: divergência e convergência; falhanço da reforma e aproveitamento dos projectos de Mello Freire pelos juristas/codificadores portugueses no século XIX; monarquia pura versus monarquia consensualista ou representativa; teoria do direito; enquadramento geral do movimento de codificação e os seus antecedentes; conceito de código e a ideia de sistema; a influência da Revolução Francesa e do Código Civil Francês; o impulso da Revolução Liberal portuguesa de 1820; a importância da legalidade e da publicidade no Direito oitocentista; a relevância da positividade como garantida de segurança; a afirmação do monismo material; as dificuldades do processo codificador português; identificação dos principais códigos do século XIX; a substituição temática do direito subsidiário pela integração de lacunas: significado.*
2. A metodologia jurídica medieval, a *ars inveniendi*, encontra-se viva na forma de estudar e aplicar o direito nos nossos dias.  
**Aspectos a abordar:** *caracterização da metodologia das escolas jurisprudenciais medievais, método analítico-problemático; noção de ars inveniendi; os três elementos da ars inveniendi; a importância da Gramática, Retórica, Dialéctica, Lógica e Tópica; as escolas jurisprudenciais, sua evolução; a Escola dos Glosadores e o método da Glosa; a Escola dos Comentadores e o método do comentário; a reforma Pombalina dos Estatutos da Universidade, um novo método de ensino universitário; a importância da dialéctica e da retórica no mundo actual do direito;*

Duração da prova: 90 minutos

I: 7 valores. II: 9 valores (3+3+3). III: 4 valores.